

DECRETO Nº 50.776, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível nº 0489386-82.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por CRIS DOS SANTOS VIANA, determinando a correção do enquadramento da parte autora na Classe A, Referência 4, nos termos da Lei nº 3.469/09, adequando seu piso salarial e gratificação de saúde referente à progressão;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 10/11, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício nº 03799/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício nº 3863/2024-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.018264/2024-16,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora CRIS DOS SANTOS VIANA, Matrícula nº 227.378-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 7.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLAS.	REF.	CARGO	CLAS.	REF.
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	A	1	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	A	4

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205116

DECRETO Nº 50.777, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível nº 0467020-49.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por IVANE DA ROCHA SILVA, determinando a correção do enquadramento da parte autora na Classe B, Referência 2, nos termos da Lei nº 3.469/09, adequando seu piso salarial e gratificação de saúde referente à progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício nº 03640/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício nº 2.590/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.02.017306.005440/2024-95,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora IVANE DA ROCHA SILVA, Agente de Endemias, Matrícula nº 206.343-3A, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205117

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração e de nomeação substitutiva para o cargo de Técnico em Gestão Procuratorial - Especialidade Contabilidade, contida no Memorando N.º 038/2024 - GSUB/PGEAM, subscrito pelo Subprocurador-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Edital nº 17/2022, de 12 de junho de 2022, que tornou público e homologou o resultado final do 1.º Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público ocorrida no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os termos de desistência definitiva dos candidatos THIAGO FREITAS DA SILVA (3.º) e JÉSSICA ELAINE MOTA BURASLAN (4.º);

CONSIDERANDO que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal por se tratar de mera substituição;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, bem como da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia nº 00168/2024-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.012368/2024-17, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Gestão Procuratorial - Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, o servidor a seguir especificado:

N.º DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DATA DA EXONERAÇÃO
01	LEONARDO HENRIQUE FARES FIGUEIREDO	190.647-0B	01/08/2024

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 à vista de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Gestão Procuratorial - Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, a candidata abaixo especificada:

N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	CAROLINE BEZERRA DE SOUSA	5.º

III - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205119

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

I - CONCEDER ao Doutor **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, 05 (cinco) dias de férias, no período de 02 a 06 de dezembro de 2024, referentes ao exercício de 2021/2022;

II - DESIGNAR a Doutora **TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**, Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa da Casa Civil, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 205121

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 650/2024-GAB/CM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011108.001135/2024-49, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 05 a 08 de dezembro de 2024, a fim de participar da Solenidade de Certificação e Encerramento do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - CAEPE 2024;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO**, Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 205123

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 2902/2024/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.006974/2024-68, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Belém/PA, no dia 04 de dezembro de 2024, a fim de participar do Workshop de Construção Participativa do Conhecimento em Transição Econômica;

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 205126

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 247/2024-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000800/2024-04, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, a fim de participar de Reunião Técnica, na sede do Ministério de Minas e Energia - MME e no Serviço Geológico do Brasil - SGB, para tratar de demandas referentes as competências desta Secretaria;

II - DESIGNAR o Senhor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 205128

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1620/2024-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.005732/2024-14, resolve

I - EXONERAR, a contar de 22 de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ERNESTO DE OLIVEIRA LEAL NETO	Chefe de Departamento	AD-1
MARCOS ANTONIO SILVA DE SANTANA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 22 de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo: